

AGROHACKA 2024 - SEBRAE REGULAMENTO

1. DOS REALIZADORES E OBJETIVO

- 1.1. O concurso cultural denominado "AGROHACKA " é promovido pelo **SEBRAE** com a curadoria da Comunidade Hackathon Brasil.
- 1.2. O concurso tem como objetivo desenvolver soluções tecnológicas (aplicativos web/mobile e hardware, dentre outros).
- 1.3. As soluções tecnológicas deverão ser desenvolvidas observando o tema macro: **AGRONEGÓCIO**

2. DAS DATAS E DO LOCAL

- 2.1. O AGROHACKA acontecerá nos dias **02 e 03 de maio de 2024** (quinta e sexta, respectivamente), englobando os seguintes horários: das **10:00H às 17:00H** nos dois dias.
- 2.2. A maratona de programação será realizada de forma **PRESENCIAL, durante a Agrishow, na Rodovia Prefeito Antônio Duarte Nogueira, s/n - Condomínio Quinta da Boa Vista, Ribeirão Preto - SP, 14032-800**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem efetuar a inscrição para o AGROHACKA pessoas físicas, brasileiras e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 3.2. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).
- 3.3. As inscrições se darão no período de **18 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, até as 18:00 horas**, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link "Inscrições", no endereço **<https://hackathonbrasil.com.br/agrohacka-sebrae>**
 - 3.3.1. Haverá um número limitado de vagas (**30 vagas**) e caso o número de inscrições não seja atingido, reabriremos as inscrições no dia 29 de abril de 2024.
 - 3.3.1.1. Caso o número de inscrições exceda este limite, haverá um processo de seleção onde os participantes selecionados receberão um segundo formulário onde deverão preencher aos seguintes requisitos:
 - 3.3.1.2. **Elegibilidade:**
Para ser elegível para participar do AGROHACKA, os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - Estar vinculado a uma universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão equivalente.
 - Demonstrar aderência ao evento, apresentando interesse e/ou experiência na área de tecnologia, empreendedorismo ou agronegócio.

Classificação:

Os critérios de classificação para os participantes serão os seguintes:

- Estar vinculado a um grupo de universidade com foco em agronegócio, comprovando sua participação por meio de formulário de inscrição.

- Será considerada a diversidade de universidades representadas pelas equipes participantes, valorizando a multiplicidade de perspectivas e experiências no desenvolvimento das soluções tecnológicas.
 - Será considerada a diversidade de pessoas representadas pelas equipes participantes, sendo pelo menos 50% destinado a pessoas negras e/ou mulheres.
- 3.3.2. O participante fica ciente de que a inscrição poderá ser efetivada em plataformas terceirizadas, utilizadas pela equipe organizadora do evento.
- 3.4. Os inscritos deverão ter conhecimento e/ou experiência em, ao menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:
- 3.4.1. Programação e desenvolvimento de aplicativos web / mobile; ou
 - 3.4.2. Design gráfico; ou
 - 3.4.3. Design digital; ou
 - 3.4.4. Gestão de negócios; ou
 - 3.4.5. Marketing; ou
 - 3.4.6. Profissional de agronomia.
- 3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito no AGROHACKA. Cabe ao interessado confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela comissão organizadora, para então, efetivamente participar deste concurso.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no AGROHACKA é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
- 4.2. Participarão do concurso todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia 29 de abril de 2024.
- 4.3. O participante inscrito deverá fazer o seu check-in no local do evento até as **09:30 horas do dia 02 de maio de 2024**, para que confirme a sua participação. Caso isso não ocorra, a inscrição será cancelada e a vaga disponibilizada para outro participante.
- 4.4. Os participantes se comprometem a preservar os dados obtidos no evento de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.5. Os participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03(três) e até 04 (quatro) pessoas, devendo sempre ser observado o tema macro – **“Democratizando a Inovação Digital no Campo!”**
- 4.6. Sobre a formação de equipes.
- 4.6.1. No que se refere à formação das equipes:
 - 4.6.1.1. Poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes, sendo de 05 (cinco) pessoas; ou
 - 4.6.1.2. a comissão organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes sem equipe alguma.
 - 4.6.2. Cada equipe será composta, preferencialmente, por:
 - 4.6.2.1. 02 (dois) programadores ou desenvolvedores; e

- 4.6.2.2. 1 (um) designer; e
- 4.6.2.3. 01 (um) gestor de negócios.
- 4.6.2.4. 1 (um) profissional da área de agronomia.
- 4.6.3. Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 4.6.1 E/ou 4.6.2.
- 4.6.4. Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o concurso, sob pena de desclassificação.
- 4.6.5. Não será permitido em hipótese alguma conduta desrespeitosa a qualquer integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA, bem como aos voluntários ou participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento.

5. DO DESAFIO

- 5.1. Título: Democratizando a Inovação Digital no Campo.
Descrição do desafio:

Participe do Hackathon e ajude a criar soluções inovadoras para democratizar o acesso às tecnologias digitais no agronegócio!

Como podemos garantir que todos os produtores rurais, independentemente de seu perfil, possam aproveitar ao máximo os benefícios das soluções digitais?

Desafie-se a encontrar maneiras de aumentar o engajamento dos produtores no registro e análise de dados, criando ferramentas acessíveis e eficazes para impulsionar a produtividade e sustentabilidade no campo.

Junte-se a nós e faça parte dessa revolução digital no agronegócio!

6. DA PROGRAMAÇÃO

- 6.1. A programação do AGROHACKA compreende palestras, brainstorming, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. A programação completa será divulgada no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/agrohacka-sebrae/> e estará sujeita à alteração, se necessário for.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1. No dia 03 de maio de 2024, no encerramento do AGROHACKA, serão divulgados todos os vencedores.
- 7.2. Apenas receberão a premiação as 03 (três) equipes melhores avaliadas pela banca julgadora fazendo jus aos seguintes prêmios:
 - 1º Lugar = 01 Alexa para cada participante + Trilha de mentoria e desenvolvimento da Syngenta para evolução dos projetos após o hackathon + Mentorias Sebrae e Abstartups
 - 2º Lugar = Trilha de mentoria e desenvolvimento da Syngenta para evolução dos projetos após o hackathon + Mentorias Sebrae e Abstartups.
 - 3º Lugar = Trilha de mentoria e desenvolvimento da Syngenta para evolução dos projetos após o hackathon + Mentorias Sebrae e Abstartups.

Sobre A Syngenta:

A Syngenta é líder em desenvolvimento de tecnologias para o mercado agrícola global, está presente no dia-a-dia dos produtores rurais ao longo de todas as fases do cultivo. A inovação da Syngenta é levada de várias formas ao campo, inclusive por meio de soluções digitais. A Syngenta Digital, com a plataforma Cropwise, é a frente responsável por levar aos agricultores do Brasil e do mundo, ferramentas que permitem uma gestão agrícola baseada em dados, otimizando a operação e melhorando a produção.

- 7.3. Todos os prêmios oferecidos aos integrantes das 03 (três) equipes vencedoras são pessoais e intransferíveis.
- 7.4. Os valores dos prêmios serão divididos em partes iguais entre os integrantes da equipe vencedora e serão creditados mediante as informações bancárias fornecidas pelos integrantes.
- 7.5. O pagamento dos prêmios é de responsabilidade do SEBRAE e deverão ser entregues em até 30 dias após o encerramento do evento.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.
- 8.2. Etapa do Julgamento
 - 8.2.1. Sobre Entregáveis de Documentação:
 - 8.2.1.1. Cada equipe deverá enviar a sua pasta nomeada com o nome da sua equipe, contendo seus arquivos do projeto desenvolvido até o dia **03 de maio de 2024** às 15:00h.
 - 8.2.1.2. Avaliação sobre os entregáveis: avalia a qualidade e quantidade de informações contidas na documentação. Cada equipe recebe notas de 01 a 04 com intervalo de 0.5 pontos. As notas desta avaliação será usada apenas em caso de empate.
 - 8.2.2. Sobre o Pitch:
 - 8.2.2.1. Pitch de até 3 minutos e ao vivo; Os pitches deverão ser realizados ao final do evento, com horário previsto para as **15:30 horas do dia 03 de maio de 2024** e deverão seguir os seguintes procedimentos:
 - 8.2.2.2. 01 a 02 integrantes da equipe podem apresentar o pitch com até 03 minutos de duração;
 - 8.2.2.3. Após a apresentação, cada equipe terá 02 minutos para perguntas e respostas;
 - 8.2.2.4. Havendo alguma pergunta por parte do júri, onde sobre menos do que 0:20 segundos para o tempo limite de 02 minutos, a equipe recebe 01 minuto de tempo extra para a resposta.
 - 8.2.2.5. O formato de apresentação fica a critério de cada equipe, podendo usar slides, vídeos, etc.

- 8.2.2.6. Os pitches serão avaliados pela banca julgadora composta por convidados e/ou membros da organização.
- 8.2.3. Critério de Avaliação dos pitches. Notas de 01 a 04:
 - 8.2.3.1. **Potencial de impacto:** avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o desafio proposto no hackathon;
 - 8.2.3.2. **Modelo de negócio:** avalia o modelo de negócio, escalabilidade e como ele pode ser aplicado para solucionar o desafio proposto no hackathon;
 - 8.2.3.3. **Aderência ao desafio:** avalia se a solução apresentada efetivamente resolve o desafio apresentado;
 - 8.2.3.4. **Inovação da solução:** avalia se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia e/ou mudança de processos;
 - 8.2.3.5. **Apresentação da solução (pitch):** avalia se foi clara, completa e aderente aos desafios colocados;
- 8.2.4. As decisões da comissão de avaliação são soberanas e irrecorríveis.
- 8.3. Critério de desempate: Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item **8.2.1.2 Avaliação sobre os entregáveis**, e persistindo o empate, será considerada a melhor nota sobre o item **8.2.3.4 Inovação da solução**

9. DA COMUNICAÇÃO

- 9.1. Em todas as etapas do AGROHACKA, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail contato@hackathonbrasil.com.br.
- 9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso.
- 9.3. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o AGROHACKA, que deverão chegar por meio do domínio “@hackathonbrasil.com.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço <https://hackathonbrasil.com.br/agrohacka-sebrae/>
- 10.2. AGROHACKA será coordenado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA, integrada por membros e diretores da Comunidade Hackathon Brasil e **SEBRAE**, a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.
- 10.3. Ao se inscreverem no AGROHACKA, os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando a COMISSÃO ORGANIZADORA a utilizar, editar, publicar,

reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, vhs e cd-rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

- 10.4. No que se refere à salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, as ideias, arranjos e métodos, ficarão a cargo da própria equipe idealizadora do projeto.
- 10.5. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pela COMISSÃO ORGANIZADORA. Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da COMISSÃO ORGANIZADORA.
- 10.6. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da COMISSÃO ORGANIZADORA, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.
- 10.7. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do AGROHACKA.
- 10.8. As despesas dos participantes referentes a transporte e hospedagem necessárias para a participação deste evento correrão por conta do próprio participante.
- 10.9. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.
- 10.10. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.
- 10.11. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.
- 10.12. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 10.13. O AGROHACKA tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.
- 10.14. A COMISSÃO ORGANIZADORA, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, assim como substituir

qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/agrohacka-sebrae/>

- 10.15. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A COMISSÃO ORGANIZADORA envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao AGROHACKA tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.
- 10.16. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.
- 10.17. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.
- 10.18. Este regulamento estará disponível no endereço:
<https://hackathonbrasil.com.br/agrohacka-sebrae/>